



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.465/2020

Publicado Ativo
em 09 / 10 / 2020

Defere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **SONIA LOPES LEITE LADISLAU**, brasileira, casada, Professora MMPA V, portadora da CI/RG nº 3.568.800 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 043.654.367-33, filha de Nelson Ambrozio Lopes e Ana Leite Lopes, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 186, Bairro Margareth, Município de Nova Venécia/ES, classificando-a na **referência 2**, constante do Anexo IV, da Lei Municipal nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 506/2020 e Despacho da Secretaria Municipal de Educação, acostados aos autos do processo nº 003639/2020.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2020 – data-base – em conformidade com o art. 21, da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal